



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ABATIMENTO NO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE**

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “c”, da Portaria DG nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de inclusão de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte aos seguintes servidores:

<b>PA</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>DEPENDENTE</b>	<b>PARENTESCO</b>
3436/16	Claudiomiro de Pinho	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Cláudio Lucas Baltar Alves Pinho	Filho
3471/16	Elimar de Aguiar Franco	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça	Mariana Campelo Franco	Filha
3555/16	Marcondes Abreu Silva	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Ana Cecília dos Reis Abreu	Filha
3890/16	Jal Jyrra Alves da Costa	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Yohan Lucca Nascimento Costa	Filho
3889/16	Jal Jyrra Alves da Costa	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Bryan Lorenzo Iuri do Nascimento Costa	Filho